

REFIS MUNICIPAL PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE TRIBUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI



VOCÊ TEM DÍVIDAS COM A PREFEITURA DE BIRIGUI E DESEJA FICAR EM DIA?

Chegou o Refis Municipal – Programa de Recuperação de Tributos, que permitirá o cidadão pagar todos os tributos municipais e taxas em atraso, como IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), taxas de água e esgoto, entre outros débitos com a municipalidade inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, vencidos até o dia 31 de dezembro de 2020.

A recuperação da dívida ativa do município é fundamental para o equilíbrio das finanças e para a administração poder realizar investimentos em melhorias à população.

TIRE SUAS DÚVIDAS SOBRE O REFIS MUNICIPAL

1) Quem pode aderir ao programa?

Todos os cidadãos com alguma dívida com o município.

2) O que pode ser pago?

- Débitos vencidos até 31/12/2020, ainda que:
- Inscritos ou não em dívida ativa;
- Ajuizados ou não.

3) Qual é o prazo de vigência e adesão ao programa?

Prorrogado até 23 de dezembro de 2021.

4) Quais as formas de pagamento?

1) Anistia de 100% do valor da multa, 100% do valor dos juros moratórios e isenção de 100% dos honorários advocatícios dos executivos fiscais para pagamento em parcela única com vencimento na data de adesão ao programa.

2) em até 6 parcelas mensais e consecutivas, com anistia de 90% da multa, 70% dos juros e 60% dos honorários advocatícios.

3) em até 12 parcelas mensais e consecutivas, com anistia de 80% da multa, 60% dos juros e 55% dos honorários advocatícios.

4) em até 18 parcelas mensais e consecutivas, com anistia de 70% da multa, 50% dos juros e 50% dos honorários advocatícios.

5) em até 24 parcelas mensais e consecutivas, com anistia de 60% do valor da multa, 40% dos juros e 30% dos honorário advocatícios.

5) Como aderir ao programa?

Basta comparecer na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças (Rua Oswaldo Cruz, 146, Centro), de segunda a sexta-feira, das 9h às 15h. Se for parcelamento apenas de água, o pedido pode ser feito na Saeb, na rua Guanabara, 256. Informações (18) 3643-6142.

O ingresso no programa dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de parcelamento e pagamento dos débitos, incluindo-se os honorários advocatícios, podendo o contribuinte fazer escolha para pagamento entre os débitos pendentes por exercício (ano) que se encontram inscritos em dívida ativa. Nos casos dos débitos ajuizados, o pagamento deverá abranger todos os débitos da execução fiscal, ficando a Secretaria Municipal de Finanças em ambos os casos, autorizada a conceder desconto no pagamento dos encargos moratórios, que se dará mediante termo de acordo de parcelamento.